CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 401/2022

Exmos. Srs. Vereadores,

A denominação oficial dos logradouros é uma questão de interesse público, pois os serviços de entrega de correspondências e mercadorias fica facilitado para a população, que tem prejuízos diários na medida em que enfrentam dificuldades no recebimento das correspondências que lhes são enviadas pelos Correios, gerando multas e juros por atraso.

O nome proposto para a via pública em questão é de iniciativa dos moradores da referida rua, e tem por objetivo principal homenagear o cidadão **Paulo César Aurélio dos Santos** – *in memoriam.*

Destaca-se que o homenageado **Paulo César Aurélio dos Santos** foi morador de João Neiva até seu falecimento, aos setenta anos. Trabalhou como pintor e prestou seus serviços em vários estabelecimentos públicos. Foi servidor público municipal por muitos anos. Foi casado com Ana Seleguini dos Santos, que também se aposentou como servidora pública municipal.

A homenagem, além de ser merecida, expressa o desejo de seus parentes e amigos moradores do local.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 13 de outubro de 2022.

EDILSON MANTOVANI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN Nº 401/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública do Bairro Triangulo.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Rua Paulo César Aurélio dos Santos**" a que se inicia no imóvel sob inscrição municipal 01.01.113.1156 (lado direito), terminando no imóvel sob inscrição municipal 01.01.188.0185 (lado esquerdo), localizado próximo ao final da Rua Miguel Gabidelli, no Bairro Triângulo, conforme mapa constante do Anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 13 de outubro de 2022.

EDILSON MANTOVANI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação Projeto de Lei CMJN nº 401/2022

ANEXO ÚNICO

